

Caros alunos,

Aconselhamos a leitura atenta dos tópicos abaixo apresentados que visam dar a conhecer um conjunto de informações sobre a realização dos Exames Finais Nacionais (EFN), Provas de Equivalência à Frequência e Acesso ao Ensino Superior.

1. Inscrições

a. As inscrições na 1.^a fase dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário decorrem de **6/03 a 19/03**, através da inscrição na plataforma eletrónica criada para o efeito: <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

b. Deve ser consultado o Manual de Instruções PIEPE para o esclarecimento de dúvidas em relação ao preenchimento da inscrição eletrónica, bem como as FAQ e os vídeos explicativos (<https://jnepiepe.dge.mec.pt/ajudas/>) para evitar erros desnecessários.

c. Os alunos/Encarregados de Educação que já se inscreveram no ano letivo transato devem usar os mesmos dados, sendo que o nome de utilizador correspondia ao email indicado no ano anterior. Caso não se recordem, devem proceder como indicado na PIEPE para poder recuperar o nome de utilizador. Estes dados devem ser guardados cuidadosamente pois serão necessários caso pretenda inscrever-se na 2.^a fase e/ou nos próximos anos letivos.

d. O Encarregado de Educação ou aluno, quando maior, quando acede à PIEPE, efetua o seu registo preenchendo todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “Enviar”. Para concluir o registo, deve nos 15 minutos seguintes, aceder ao email que indicou no registo (incluindo Spam, lixo e outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

e. No campo que diz respeito ao curso, os alunos que iniciaram um curso científico-humanísticos em 2018/2019 ou posteriormente devem colocar um dos seguintes códigos/opções:

- F60 – Ciências e Tecnologias;
- F61 – Ciências Socioeconómicas;
- F62 – Línguas e Humanidades;
- F64 – Artes Visuais.

Caso tenha frequentado outro curso ou iniciado um curso científico-humanístico num ano letivo anterior a 2018/2019, deve consultar a Norma 1 para saber qual o código a usar.

f. No campo relativo aos Exames Finais Nacionais, devem colocar o código do Exame, estando abaixo elencados os mais comuns:

- 702 – Biologia e Geologia
- 706 – Desenho A
- 712 – Economia A
- 714 – Filosofia
- 715 – Física e Química A
- 719 – Geografia A
- 708 – Geometria Descritiva A
- 623 – História A
- 550 – Inglês (continuação)
- 635 – Matemática A
- 835 – Matemática Aplicada às Ciências Sociais
- 639 – Português

g. Caso pretendam inscrever-se em Provas de Equivalência à Frequência, deverão consultar o SEP ou consultar a Norma 1, em caso de dúvida, para saber quais as opções/códigos.

h. Se selecionar a opção “Pedido de Ficha ENES” e submeter a inscrição fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames. Esta opção só deve ser selecionada por alunos que frequentem o 12.º ano e alunos que já tenham concluído o Ensino Secundário em anos transatos.

i. Caso haja lugar ao pagamento de qualquer inscrição, este será feito após ser enviado um email com essa informação e deverá ser efetuado junto de um dos elementos do Secretariado de Exames e Provas, nos seguintes termos:

i. Alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão

isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames;

ii. Alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.^a fase;

iii. Alunos internos que se inscrevam, na 2.^a fase, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, pagam 3€ por disciplina;

iv. Alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória (que tenham feito 18 anos antes do início do presente ano letivo, ou seja, setembro de 2025) pagam 3€ por Exame ou Prova em que se inscrevam;

v. Alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.^a fase mediante o pagamento de 3€ por disciplina;

vi. Alunos autopropostos que se inscrevam para melhoria de classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso pagam 3€ por disciplina, no ato da inscrição;

vii. Inscrições fora do prazo: 25€, aos quais acrescem os valores anteriormente mencionados, quando aplicável.

j. Após ser feita a verificação da inscrição pela escola de realização das provas, os alunos, quando maiores de idade ou os respetivos Encarregados de Educação têm **48h** para proceder às retificações solicitadas ao boletim de inscrição (devem verificar a caixa de entrada, lixo e *spam* do email usado na inscrição diariamente após a inscrição).

k. Os alunos que não são detentores de Cartão de Cidadão emitido em Portugal devem aguardar que lhes seja entregue o número interno, que servirá de documento de identificação, quando acompanhado pelo Passaporte/Título ou Autorização de Residência/Documento de Identificação de outro país. O número interno deverá ser guardado e apresentado aquando da submissão de toda a documentação referente a Exames Finais Nacionais, bem como no dia da realização dos Exames a que se inscreve. Caso não lhes seja entregue o número interno, devem solicitar o mesmo, enviando o pedido para sep@cmiramar.pt (email que deve ser usado apenas para assuntos relacionados com os Exames Finais Nacionais).

2. Realização de Exames Finais

a. Os Exames Finais Nacionais (EFN) na 1.^a fase são realizados nas seguintes circunstâncias:

i. Como internos: alunos que na avaliação interna da disciplina a cujo exame se apresentam para aprovação ou conclusão do ensino secundário tenham obtido uma classificação interna final (CIF) igual ou superior a 10 valores e classificação anual de frequência igual ou superior a 8 valores.

ii. Como autopropostos:

1) alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.

2) alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso.

3) alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo.

4) alunos que pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina cuja aprovação foi obtida no ano letivo anterior.

5) alunos que pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

b. Os alunos de 11.º ano realizam exames finais nacionais, como **alunos internos**, a **pelo menos uma** das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina de Filosofia de componente geral.

Podem proceder à alteração da opção de inscrição das disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório para efeitos de classificação final da disciplina (CFD) até ao último dia útil do 3.º

período, através de solicitação na plataforma PIEPE, mediante autorização prévia do diretor da escola.

c. Os alunos de 12.º ano têm de obrigatoriamente, realizar, como **alunos internos**, o exame final nacional da disciplina de Português.

Podem proceder à alteração da opção de inscrição das disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório para efeitos de classificação final da disciplina (CFD) até ao último dia do 3.º período, através de solicitação na plataforma PIEPE, mediante autorização prévia do diretor da escola.

Se no **11.º ano** realizaram **apenas um exame final nacional**, como **alunos internos**, **este ano letivo** têm de realizar, como **internos**, além do Português, **a trienal da componente específica do seu curso**.

d. Só é permitida a inscrição nos EFN na 2.ª fase aos alunos:

- i. que não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou EFN realizados na 1.ª fase;
- ii. que tenham sido excluídos por faltas (só se podem inscrever nesta fase);
- iii. que pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência no mesmo ano escolar;
- iv. que pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujos exames tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
- v. que pretendam realizar EFN exclusivamente como melhoria de provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
- vi. que pretendam realizar EFN, como autoproposto, de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1.ª fase outro EFN calendarizado para o mesmo dia e hora.

3. Melhoria de classificação através de EFN

a. Os alunos dos cursos científico-humanísticos que tenham obtido aprovação em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano, podem requerer a realização de exames finais nacionais, para melhoria da classificação final da disciplina:

i) na 2.ª fase, os alunos internos que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais sujeitas a exame final nacional e cuja classificação depende a realização de exames finais nacionais;

ii) na 1.ª e na 2.ª fases, os alunos que obtiveram aprovação, no ano letivo anterior, em disciplinas terminais do 11.º ano sujeitas a exame final nacional.

b. Os alunos internos que tenham obtido aprovação, no ano de frequência, em disciplinas cuja classificação depende da realização de EFN, podem realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.ª fase do mesmo ano letivo, apenas na qualidade de alunos internos. Nestes casos, a CIF mantém-se válida até à 2.ª fase de exames do mesmo ano letivo.

c. A classificação obtida por melhoria apenas é considerada se for superior à anteriormente obtida.

d. A classificação obtida nos EFN realizados na 2.ª fase apenas pode ser usada na candidatura ao Ensino Superior na 2.ª fase. Excetua-se aqui os exames realizados na 2.ª fase por impossibilidade de realizar dois exames na 1.ª fase no mesmo dia e hora. No entanto, terá de ter optado por fazer na 1.ª fase o que corresponde ao seu plano de estudos.

4. Candidatura ao Ensino Superior

a. Para efeitos de candidatura ao Ensino Superior, os alunos de **12.º ano** ou que já tenham terminado o Ensino Secundário deverão aceder ao site <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx> e fazer o pedido de senha online.

Este pedido deve ser anexado ao boletim de candidatura aos Exames Finais Nacionais na plataforma PIEPE e deve ser guardado pois será necessário aquando da fase de candidatura ao Ensino Superior. Além disso, deve ser impresso e entregue devidamente assinado nos Serviços

Administrativos.

b. O pedido de senha só é válido no ano letivo para o qual é pedido, tal como a Ficha ENES só é válida no ano letivo em que é emitida para efeitos de candidatura ao Ensino Superior.

c. Toda a informação pertinente em relação à candidatura ao Ensino Superior, encontra-se no website: <https://www.dges.gov.pt/pt>.

5. Informações – *Classroom* e *site* do Colégio

a. Os alunos do Colégio têm, desde 23 de fevereiro, acesso a uma turma designada por “Exames Finais Nacionais”, na qual têm ao seu dispor toda a informação disponível sobre os Exames e o Acesso ao Ensino Superior.

b. No separador “Provas Externas” do site do Colégio, poderão também consultar a informação que for sendo disponibilizada.

6. Contactos / Esclarecimentos

a. No caso da existência de alguma dúvida em relação à realização de Exames Finais Nacionais e/ou Provas de Equivalência à Frequência, os alunos devem colocar as suas questões na disciplina criada sobre o assunto em questão na plataforma do *Classroom* ou enviar para o Secretariado de Exames e Provas através do email: sep@cmiramar.pt;

b. Os alunos que necessitem de esclarecimentos sobre a PIEPE devem contactar, preferencialmente, a escola de inscrição usando os recursos acima mencionados;

c. Sempre que nos contactar, identifique por favor, o aluno em questão através do seu primeiro e último nome, bem como da turma e ano de escolaridade e do respetivo curso para que possamos mais rapidamente identificar o mesmo, o que contribuirá certamente para a celeridade da resposta que venha a obter.

d. O pagamento da inscrição, após a respetiva validação, é efetuado nos serviços administrativos do Colégio, durante o horário de funcionamento dos mesmos.

Boas inscrições!